



# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 061

São Paulo

terça-feira, 31 de março de 1981

## PODER EXECUTIVO

### Secretarias de Estado

#### CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

#### DECRETO, DE 30-3-81

AUTORIZANDO, o afastamento do Dr. AFFONSO CELSO PASTORE, Secretário da Fazenda, para empreender viagem à Europa, a fim de participar da Vigésima Segunda Reunião Anual de Governadores do BID-Banco Interamericano de Desenvolvimento, a se realizar em Madri-Espanha e manter contacto com banqueiros em Lisboa-Portugal, no período de 03 a 12 de abril de 1981.

#### Gabinete do Secretário

#### RESOLUÇÕES DE 30-3-81

##### CONVOCANDO,

nos termos do parágrafo único da Resolução CC-31-79, ODAIR RODRIGUES, RG. 4.775.528, para prestação de serviços em jornada diária de trabalho.

##### PROMOVENDO,

nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29 do Decreto 3.807-74 e parágrafo único do art. 28 das Disposições Transitórias da L.C. 180-78, os funcionários abaixo citados, que ocupavam cargos efetivos:

#### NO QUADRO DA CASA CIVIL por merecimento, a partir de 30-5-78, SQC-III

Repórter Fotográfico - Ref. 27  
Do grau C para o grau D  
GREGÓRIO RODRIGUES, RG. 1.990.176;

#### por antiguidade, a partir de 31-12-78 SQC-III

Escriturária - Ref. 21  
Do grau B para o grau C  
MÁRIA APARECIDA ROCHA MELLO, RG. 2.547.196;

#### NO QUADRO DA EXTINTA SECRETARIA DO GOVERNO por antiguidade, a partir de 31-12-78, SQC-III

Escriturário - Ref. 17  
Do grau A para o grau B  
ROSEMARY DALVA JORDÃO, RG. 3.652.397;

Escriturário - Ref. 20  
Do grau B para o grau C  
MÁRIA LUIZA MAGALHÃES, RG. 2.400.087;

Escriturário - Ref. 25  
Do grau C para o grau D  
DORA PIRES, RG. 1.670.505;

Escriturário - Ref. 28  
Do grau D para o grau E  
ODAIR SILVA, RG. 3.128.668;

Motorista - Ref. 15  
Do grau A para o grau B  
JOSE SILVEIRA SALIM, RG. 3.322.729;

Motorista - Ref. 18  
Do grau B para o grau C  
JOÃO PAES DE GODOY, RG. 1.105.077;

Oficial de Administração - Ref. 31  
Do grau D para o grau E  
CARMEM ALMEIDA BUENO, RG. 1.177.411;

Servente - Ref. 11  
Do grau B para o grau C  
ANTÔNIO SARTORI, RG. 2.239.878 e

Servente - Ref. 13  
Do grau C para o grau D  
RAYMUNDO BELLO DE OLIVEIRA, RG. 5.169.099.

PRORROGANDO, em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JOSÉ ROBERTO MENDONÇA DOS SANTOS, RG. 3.804.257, Médico, padrão 45-A, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, até 31-12-81.

TORNANDO SEM EFEITO, à vista da manifestação da douta Assessoria Jurídica do Governo, o contrato de admissão nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, firmado em 23-1-80, entre a Casa Civil do Gabinete do Governador e o Dr. FAUSTO BUENO DE ARRUDA CAMARGO.

#### RESOLUÇÃO DE 5-3-81

#### Retificação do D.O. de 6-3-81

Prorrogando, nos termos... da Secretaria da Educação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS: ... TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI, ...

ONDE SE LÊ: Professor I, ...

LEIA-SE: Professor III, ...

#### APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 30-3-81

No decreto de nomeação de Oficial de Justiça, do Quadro da Justiça, publicado a 12-1-78, referente a SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS DE PAULA, RG. 12.323.169, para declarar que seu nome correto é SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS, e não como constou.

No decreto de nomeação de Oficial de Justiça, do Quadro da Justiça, publicado a 17-12-80, referente a MILTON DONIZETI JACOBINO, para declarar que o número do seu RG. é 10.147.981, e não como constou.

No decreto de nomeação de Assistente Técnico de Direção I, do Quadro da Secretaria da Saúde, referente a MÁRIA APARECIDA VIEIRA, RG. 2.938.774, publicado a 28-2-1981, para declarar que o padrão do cargo para o qual foi nomeada é 51-A, e não como constou.

No decreto de nomeação de Médico, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 28-2-81, na parte referente a ALVARO EDMUNDO SIMÕES ULHOA CINTRA, RG. 4.335.987 e JONAS ANTONIO LOPES, RG. 3.965.610, para declarar que os mesmos foram nomeados para o Departamento de Saúde da Grande São Paulo 2, em vagas decorrentes da aposentadoria de Célio Ciári e da demissão de Leontino Correia.

Na resolução publicada a 7-2-81, referente a ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA NEVES, RG. 4.657.830, para declarar que o mesmo é funcionário da Secretaria do Interior, e não como constou.

Na resolução publicada a 13-2-81, referente a ANTONIO PAZZANI BINA, para declarar que o número de seu RG. é 2.703.834, e não como constou.

#### CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

#### SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E

#### EXPEDIENTE DE PESSOAL

#### APOSTILAS DA DIRETORA, DE 30-3-81

No título de 30-5-75, referente a MAURÍCIO DE FIGUEIREDO, RG. 771.835, exercendo em comissão o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, padrão CD-13-A, do QCC-PP-I, para declarar que, nos termos do art. 212, da LC. 180-78, de conformidade com o artigo 51 das Disposições Transitórias da mesma Lei Complementar, fica integrado, a partir de 1-3-78, no cargo de Agente do Serviço Civil, Nível VIII, do SQC-III, da Casa Civil, e nos termos dos arts. 39 e 49, I, das mesmas Disposições Transitórias, observado o Anexo IV, fica enquadrado em jornada completa de trabalho, no Grau A, da referência 59, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da LC. 180-78, mais vantagem pessoal de Cr\$ 603,98, de acordo com o art. 10, I e reenquadrado a partir de 19-4-78, no padrão 60-A, nos termos do art. 21, cessando a partir dessa data a vantagem pessoal de Cr\$ 603,98, de conformidade com o art. 10, II, todos das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar, ficando sem efeito a apostila nº 15-79-P-C, publicada em 2-2-79.

No título de 30-5-75, referente a MAURÍCIO FIGUEIREDO, RG. 771.835, Agente do Serviço Civil, Nível VIII, padrão 60-A, do SQC-III-QCC, para declarar que o cargo a que se refere, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1978, fica enquadrado, a partir de 1-3-79, no padrão 61-A, da Tabela I, do Anexo I, instituída pelo artigo 64 da referida Lei Complementar.

No título de 3-8-70, referente a CAPRI ALBERTO NELLY, RG. 2.285.484, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 46-E, do extinto SQC-II-QSG, para declarar que, em cumprimento a decisão judicial o cargo ocupado pelo interessado, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 46-E, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da LC. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação pelo R.D.E., sobre o padrão mais adicional e sexta parte, ficou enquadrado: a partir de 1-3-1978, no padrão 50-E, de conformidade com os arts. 39 e 49, II, das Disposições Transitórias da mencionada Lei Complementar; a partir de 1-3-79, no padrão 51-E, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 24 das Disposições Transitórias do mesmo diploma legal, alterado pelo art. 19, IV, das Disposições Transitórias da LC. 209-79.

No título de Aposentadoria de 25-10-79, referente a CAPRI ALBERTO NELLY, RG. 2.285.484, para declarar que, em cumprimento a decisão judicial e a reformulação dos cálculos, fazendo incidir a gratificação pelo R.D.E., sobre o padrão mais adicionais e sexta parte, o interessado aposentou-se com os seguintes proventos mensais: Cr\$ 23.374,00 relativos ao padrão 51-E, da Tabela I, do Anexo 4, a que se refere o art. 19, IV da LC 192-78; Cr\$ 3.895,66 referentes a sexta parte dos vencimentos nos termos do art. 178 da LC 180-78; e Cr\$ 2.000,00 concernentes ao abono de que trata a LC 216-79, no total de Cr\$ 29.269,66.

No título de 12-12-67, referente a DULCE GUIMARÃES SILVEIRA, RG. 1.325.997, Oficial de Administração, padrão 29-D, efetiva, do SQC-III-QCC, para declarar que o cargo a que se refere, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 25 das Disposições Transitórias da LC. 180-78, alterado pelo art. 19, V, das Disposições Transitórias da LC. 209-79 e, em decorrência do disposto no art. 91, da citada LC 180-78, fica enquadrado a partir de 10-7-80, no grau C, da referência 33, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da mencionada LC. 180-78.

No título de 19-9-78, referente a NORMA ADY LAGAZZI, RG. 1.202.833, Oficial de Administração, padrão 23-B, do extinto SQC-III-QSG, para declarar que em cumprimento a decisão judicial o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 16-8-78, no padrão 23-B, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da LC 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratifi-

### NOVOS PREÇOS DE ASSINATURAS

A partir de 1º de abril, os preços de assinaturas do Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município passarão a ser os seguintes:

ANUAL	3.800,00
SEMESTRAL	1.900,00

Funcionários públicos estaduais:

ANUAL	3.040,00
SEMESTRAL	1.520,00

### SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

#### Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Informação e Comunicações	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	3
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	8
Saúde	20
Obras e do Meio Ambiente	21
Transportes	22
Administração	22
Trabalho	33
Cultura	34
Indústria e Tecnologia	34
Esportes e Turismo	34
Interior	34
Negócios Metropolitanos	34
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	34
Universidade Estadual de Campinas	
Universidade Estadual Paulista	35

cação pelo R.D.E., sobre o padrão mais adicionais, ficou enquadrado: a partir dessa data no padrão 23-B, de conformidade com os arts. 120, II e 117, I e II da mesma Lei Complementar; a partir de 1-11-79 no padrão 24-B e a partir de 1-10-80 no padrão 25-B, nos termos dos arts. 91, 97 e 95, do mesmo diploma legal, em virtude de evoluções funcionais referentes aos processos avaliatórios de 1979 e 1980, respectivamente.

No título de 4-7-63, referente a NORMA ADY LAGAZZI, RG. 1.202.833, Escriturária, padrão 20-B, do extinto SQC-III-QSG, para declarar que em cumprimento a decisão judicial, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 20-B, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da LC 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação pelo R.D.E., sobre o padrão mais adicionais, ficou enquadrado a partir de 1-3-78 no padrão 21-B, nos termos dos arts. 39 e 49, I, das Disposições Transitórias da mesma Lei Complementar.

No título de 12-12-67, referente a DULCE GUIMARÃES SILVEIRA, RG. 1.325.997, Oficial de Administração, padrão 33-D, efetiva, do SQC-III-QCC, para declarar que, o cargo a que se refere de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da LC 180-78, fica enquadrado, a partir de 10-7-80, no grau "D", da referência "34", da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da citada Lei Complementar.

No título de 18-3-66, referente a ANSELMO FRANCISCO ALVES, RG. 2.504.890, Técnico em Telecomunicações, padrão 24-A, extranumerário, do SQF-II-QCC, para declarar que, a função-atividade a que se refere de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da LC. 180-78, fica enquadrado a partir de 3-7-80, no grau A, da referência 25, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da citada Lei Complementar.

No título de 13-3-81, referente a AURÉLIO DE ABREU E SILVA, RG. 1.544.609, Motorista, padrão 18-C, efetivo, do extinto SQC-III-QSG, para declarar que, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado a partir de 1-11-79 no padrão 19-C, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1979, ficando sem efeito a apostilada publicada no D.O. de 19 e retificada em 4 e 7-12-79.

#### Subchefia da Casa Civil para Assuntos de Desenvolvimento Administrativo

Despacho do Subchefe de 27-3-81

Concedendo horário especial de estudante a Elvira Borges Pereira, RG. 11.922.973, Escriturária, Padrão 17-A, QCC-SQF-II, caráter temporário.

### ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

#### Gabinete do Secretário

#### SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

Apostilas da Diretora de 30.3.81:

#### Declarando

nos atos de aposentadoria das funcionárias abaixo mencionadas, que em virtude de reformulação de cálculo de enquadramento, em cumprimento à decisão judicial, as mesmas fazem jus aos proventos mensais conforme segue:

Lygia Barbosa Alves da Rocha, RG. 2.443.447, proventos referentes ao padrão 54-E, QSEP-SQC-III, do cargo de Estatístico, Tabela I, Anexo I, da LC 180-78 e mais a 6ª Par